



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, no Plenário 26 de Abril - Palácio de Buquira da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, sob a presidência do **Vereador Allan Rached Azevedo**, teve início a 39ª (trigésima-nona) Sessão Ordinária da 18ª (décima oitava) Legislatura. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, **Vereador Edjelson Aparecido de Souza** a verificação da presença dos Vereadores: ausente o Vereador Ailton Rodolfo Martins. Havendo Quórum Regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão. O Secretário procedeu a leitura de um trecho da Bíblia conforme costume desta Casa de Leis e o Presidente convidou a todos para a execução do Hino Nacional. Em seguida, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente colocou em votação a dispensa da leitura das Atas da 38ª (trigésima-oitava) Sessão Ordinária: todos os Vereadores estiveram de acordo. Colocou em votação a referida ata que foi aprovada por todos os Vereadores. O Presidente solicitou ao Secretário a leitura da matéria em pauta: Ofício nº 408/2022 de autoria do Prefeito Municipal que corrige a numeração do Projeto de Lei do Executivo nº 42/22; Ofício nº 419/2022 de autoria do Prefeito Municipal que solicita a retirada do Projeto de Lei do Executivo nº 28/22, que “Institui o Plano Municipal de Gestão Íntegrada de Resíduos Sólidos do Município de Monteiro Lobato/SP e dá outras providências”; Pareceres emitidos pelas Comissões Competentes quanto aos projetos a serem apreciados na Sessão: Projeto de Lei do Executivo nº 41 e 42/22 de autoria do Prefeito Municipal. Em seguida, solicitou aos Vereadores a leitura das respectivas proposituras: **1.** Indicação nº 90/22 de autoria do Vereador Allan Rached Azevedo: Indica ao Prefeito Municipal a colocação de duas lombadas na Estrada Benedito Monteiro do Prado, próximo à residência do Vereador Jesse Marcos de Azevedo e do munícipe Joaquim Lopes da Silva, simples ponto de referência. **2.** Indicação nº 91/22 de autoria do Vereador Harley Rodrigues Alves Teixeira: Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo na Rua Dr. Adhemar de Barros. **3.** Indicação nº 92/22 de autoria do Vereador Allan Rached Azevedo: Indica ao Prefeito Municipal a adequação dos requisitos para admissão dos cargos de Secretários Municipais, com exigência de nível superior para todos os Secretários, a partir da próxima Legislatura. **4.** Requerimento nº 41/22 de autoria do Vereador Jesse Marcos de Azevedo: Requer ao Presidente da Câmara que solicite à assessoria jurídica da Câmara parecer sobre a possibilidade do Executivo Municipal desapropriar imóvel, para a construção de casas populares, através de Decreto Municipal, tendo em vista o interesse social. **5.** Requerimento nº 42/22 de autoria do Vereador Allan Rached Azevedo: Requer ao Prefeito Municipal informações sobre o transporte público, tais como as melhorias na prestação de serviço, melhorias na qualidade e segurança dos veículos e o aumento de horários devido a edição do Decreto Municipal nº 2.181/22. O Presidente solicitou ao Secretário a leitura das Ementas e Justificativas dos projetos de leis em pauta e informou que serão encaminhados na íntegra aos Vereadores: **1.** Projeto de Lei do Executivo nº 43/22, de autoria do Prefeito Municipal: “Institui o Programa de



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Recuperação Fiscal de Créditos Municipais – REFIS 2023 e dá outras providências”. **2.** Projeto de Lei do Executivo nº 44/22, de autoria do Prefeito Municipal: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”. **3.** Projeto de Lei do Executivo nº 45/22, de autoria do Prefeito Municipal: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”. **4.** Projeto de Lei do Executivo nº 46/22, de autoria do Prefeito Municipal, “Dispõe sobre a concessão de Bônus salarial e dá outras providências”. Durante a leitura do Projeto de Lei do Executivo nº 46/22 o Vereador Jesse Marcos de Azevedo solicitou a palavra e mencionou que tem observado que os projetos não estão sendo lidos na íntegra, argumentando que as sessões são transmitidas para a população e que eles ficam sem entender. Mencionou que acha importante que o projeto de lei seja lido por completo para conhecimento do município. O Presidente informou que irá analisar, mas que teoricamente a leitura da mensagem justificativa já seria o suficiente. Disse que é importante o executivo trabalhar e melhorar a explicação do porquê do crédito na mensagem justificativa. Mencionou que ler o projeto como um todo as vezes não fica claro para quem está assistindo, pois contem leis, descrição de órgãos e unidades orçamentárias, mas disse que irá procurar melhorar essa transmissão de informação. O Vereador Jesse disse que entende, mas que acha importante a transparência pública. Disse que se foi mal redigido precisa ser resolvido, mas que acha que o projeto deve ser lido na íntegra para a população. O Presidente respondeu que todos os projetos devem ser lidos na íntegra, não só os projetos que trazem algum benefício pra ser usado como meio político. Disse que o vereador já está no terceiro mandato e nunca cobrou isso, mencionou que está na presidência a dois anos e sempre foi feito assim e o vereador nunca cobrou. O Vereador Jesse respondeu que se não cobrou, está cobrando agora. O Presidente disse que o Vereador está querendo dar ênfase em benefício salarial por questão política, mencionou que já foram discutidos projetos na câmara que afetaria muito mais a vida do cidadão lobatense e o vereador não se preocupou com isso. O Vereador Jesse ressaltou a importância da publicidade de todos os projetos de leis. O Presidente disse que não vai deixar o vereador usar isso para fazer política. O Vereador Jesse mencionou que o Presidente deve tomar a ação que achar necessária, que apenas expressou sua opinião. O Vereador Edjelson disse que se quiserem, fará a leitura de todo o projeto, sem problema, e argumentou que se o cidadão tiver interesse pode solicitar o projeto na câmara, e que está disponível no também no site. O Vereador Jesse respondeu que então não é mais necessário a realização de sessão de câmara, que pode ser feito pelo site. O Vereador Edjelson respondeu que estão discutindo interesse do município, e reforçou mais uma vez que se a pessoa tiver interesse pode solicitar o projeto na câmara ou acessar o site. O Secretario deu continuidade na leitura das matérias: **5.** Projeto de Lei do Executivo nº 47/22, de autoria do Prefeito Municipal: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”. O Presidente informou que encaminhará os referidos Projetos às Comissões Competentes para análise e emissão de Parecer e os mesmos estarão à disposição para vistas aos Vereadores e interessados. Em seguida o Presidente convidou os Vereadores inscritos para fazer uso da Tribuna: o primeiro inscrito, **Vereador Edjelson** cumprimentou a todos e iniciou agradecendo o Prefeito pela realização do Festival de Literatura e parabenizou a



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

contratação de artistas da região. Agradeceu ao Prefeito a implantação de lombadas na rua da escola, que durante vários anos foi cobrado para a segurança dos alunos. Agradeceu também a implantação das lombadas no bairro do Souza e solicitou que verificasse a altura e pintura das lombadas que foram implantadas na Estrada Benedito Monteiro do Prado. Indagou qual o critério está sendo utilizado para realizar a manutenção das estradas, argumentando que devem analisar a quantidade de moradores no local, a existência de pousadas e escolas, para dar acessibilidade onde há um maior número de pessoas transitando. Mencionou que a Estrada Sebastião Motta dos Santos que vai até a Escola do Pandavas, nesses dois anos fizeram apenas paliativos. Parabenizou a colocação de boquetes que estão fazendo nos bairros e desejou boa noite a todos. O Presidente, **Vereador Allan**, salientou a importância e o quanto está sendo funcional a colocação de boquetes nas estradas rurais devido a parceria da prefeitura e da população. O Vereador Nedivan fez um aparte e mencionou que as lombadas estão excelentes, que obrigam os carros a reduzirem a velocidade, e disse que se abaixar a altura das lombadas vão estar jogando dinheiro fora, pois os carros vão passar em alta velocidade. O Vereador Edjelson mencionou que os moradores estão reclamando que as lombadas estão fora de padrão. O Presidente colocou em Discussão e Votação a matéria em Tramitação Ordinária: **1. Requerimento nº 41/22** de autoria do Vereador Jesse Marcos de Azevedo: Requer ao Presidente da Câmara que solicite à assessoria jurídica da Câmara parecer sobre a possibilidade do Executivo Municipal desapropriar imóvel, para a construção de casas populares, através de Decreto Municipal, tendo em vista o interesse social. Iniciada a discussão do requerimento: O Vereador Kurt mencionou que não entendeu o requerimento, indagando qual seria a dúvida e se o vereador Jesse poderia explicar. O Vereador agradeceu a pergunta, mencionou que se o requerimento não for aprovado encaminhar um ofício diretamente ao jurídico da Câmara. Explicou que o requerimento indaga que quando a prefeitura precisa adquirir um terreno de interesse público, precisa elaborar um projeto e lei e encaminhar para a câmara para ser aprovado ou não. Mencionou que estudou sobre o assunto e viu algumas situações onde o executivo através de decreto, sem encaminhar para a câmara, declarou interesse público por interesse social e realizou a desapropriação de um terreno para a construção de uma escola. Mencionou que não tem certeza se isso está previsto em lei, por essa razão pretende questionar o jurídico da câmara. O Vereador Kurt fez a leitura de um trecho do Decreto que versa sobre desapropriação no país, *“Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade públicas, O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta: Disposições Preliminares, Art. 1º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional. Art. 2º, parágrafo 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa. Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública. Parágrafo 3º Ao imóvel desapropriado para implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, não se dará outra utilização nem haverá retrocessão.”* O Vereador Kurt mencionou que nesse artigo fica claro que se for desapropriado para a construção de casas populares o terreno só poderá ser usado para a construção de casas, e não outro fim. Mencionou que o artigo 6º do presente decreto diz que a declaração de utilidade



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

pública far-se-á por decreto e disse que acredita que aí que está a dúvida. Esclareceu que o Presidente, Governador ou Prefeito faz um decreto declarando o terreno de interesse público, mas a parte de liberação quando tem o dinheiro precisa de autorização legislativa. Fez também a leitura de um trecho da Lei Orgânica do Município: “*Seção III, Das Atribuições da Câmara Municipal, Art. 31. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre matérias de competência do Município e especialmente: X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo*”. Esclareceu que se não tiver nenhum custo para o executivo é apenas através de decreto, do contrário tem que passar pela autorização legislativa, e disse que vota contrário ao requerimento. O Presidente deu continuidade à votação do requerimento. Rejeitado, tendo recebido seis votos contrários, dos Vereadores: Aloísio, Edjelson, Harley, João Francisco, Kurt e Nedivan e um voto favorável do Vereador Jesse. O Vereador Jesse ao final da votação mencionou que irá encaminhar um requerimento diretamente ao jurídico da Casa solicitando essas informações. O Presidente mencionou que já poderia ter sido feito assim, que o vereador tem acesso ao jurídico da Casa, bem como qualquer outro vereador. **2.** Requerimento nº 42/22 de autoria do Vereador Allan Rached Azevedo: Requer ao Prefeito Municipal informações sobre o transporte público, tais como as melhorias na prestação de serviço, melhorias na qualidade e segurança dos veículos e o aumento de horários devido a edição do Decreto Municipal nº 2.181/22. Aprovado por todos. **3.** Projeto de Lei do Executivo nº 41/22 de autoria do Prefeito Municipal: “Institui o Aluguel Social e dá outras providências”. Aprovado por todos os Vereadores. O Presidente colocou em 1ª (primeira) Discussão e 1ª (primeira) Votação: **1.** Projeto de Lei do Executivo nº 42/22 de autoria do Prefeito Municipal: “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Procurador-Geral do Município e Coordenador Jurídico e dá outras providências”. Iniciada a discussão do projeto: O Vereador Kurt disse ser contrário, justificando que a câmara já recebeu notificação do Ministério Público para corrigir esse problema de contratação de assessoria jurídica, e disse que provavelmente a prefeitura tenha recebido também. Ressaltou que as notificações do ministério público devem ser seguidas. O Vereador Edjelson disse que é difícil votar esse projeto, pois se vota contra deixa a prefeitura desfalcada de advogados, mas que se vota a favor a prefeitura não estará cumprindo a notificação como a câmara cumpriu. Mencionou que acredita que o Ministério Público irá apontar. O Vereador Jesse indagou qual o apontamento feito pelo Ministério Público. O Presidente mencionou que ambos apontaram a contratação de assessoria jurídica através de cargos comissionados, dizendo que deve ser realizado concurso para procurador jurídico. Mencionou que atualmente na câmara há uma pessoa contratada para prestar o serviço. Contratação feita através de licitação. O Vereador Jesse disse que na justificativa fala em adequação da nomenclatura e não a criação de cargo, que a prefeitura quer regularizar um apontamento do ministério público. O Presidente mencionou que existe outros meios de contratação, que a prefeitura utilizava a contratação de cargos comissionados. Mencionou que a prefeitura está pedindo a alteração da nomenclatura, pois a nomenclatura atual, de assessoria, não cabe. Mencionou que enxerga uma economia de valores se for realizado o processo licitatório para a contratação desses assessores. O Vereador Jesse questionou qual o valor era pago ao procurador jurídico da câmara e qual o valor pago na



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

contratação. O Presidente mencionou que o procurador tinha um salário em torno de quatro mil reais, e disse que no primeiro ano de mandato o jurídico foi contratado por dois mil e oitocentos reais. No contrato atual, foi levado em consideração o valor do pago ao procurado jurídico e o menor preço apresentado foi do atual contratado. Mencionou que nesse processo não tem indicação, vence quem apresenta o menor valor. Disse que o jurídico irá defender o interesse da Casa e não do presidente. O Vereador Jesse reforçou o questionamento de quanto era o salário do jurídico e quanto está sendo gasto agora. Mencionou que observa que não tem uma assessoria jurídica acompanhando as sessões de câmara. Indagou que se com a reprovação do presente projeto de lei a prefeitura teria que contratar o serviço, indagando quanto tempo isso pode levar, e que enquanto isso o executivo ficaria sem assessoria jurídica. O Presidente respondeu que a prefeitura pode estar fazendo contrato emergencial. Mencionou que o contrato atual prevê a prestação de serviço durante vinte horas, e sempre foi cumprido dentro do horário de expediente que é das 08 às 17 horas. Mencionou que se houver necessidade irá adequar os horários do jurídico da casa ou fazer uma solicitação para o jurídico estar presente. O Presidente deu continuidade a votação do projeto. Rejeitado, tendo recebido cinco votos contrários, dos Vereadores: Aloísio, Edjelson, Harley, Kurt e Nedivan e dois votos favoráveis dos Vereadores: João Francisco e Jesse. O Presidente esclareceu que o parágrafo 1º do artigo 121 do Regimento Interno, prevê que “não será submetida à segunda discussão e segunda votação a matéria rejeitada ou suprimida em primeira”. Desta forma, declarou rejeitado o Projeto de Lei do Executivo nº 42/2022. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 23 de novembro de 2022, às 19 horas, quando ocorrerá a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Para constar, Eu, Vereador Edjelson Aparecido de Souza, Primeiro-Secretário, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Vereador Allan Rached Azevedo

- Presidente da Câmara Municipal -

Vereador Edjelson Aparecido de Souza

- Primeiro Secretário -